

## RESOLUÇÃO Nº 18, DE 14 DE MARÇO DE 2000

Institui a Medalha de Mérito da  
Biblioteconomia.

O CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 15, alínea "f", da Lei 4.084, de 30 de junho de 1962, o disposto no artigo 13, inciso X, Regimento Interno, a Resolução CFB nº 017 de 14 de março de 2000, e cumprindo deliberação do Plenário em sua 11ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º Instituir a Medalha de Mérito da Biblioteconomia, com a finalidade de conferir aos profissionais bibliotecários, que no exercício profissional, tenham ou prestem relevantes serviços à Biblioteconomia, contribuindo direta ou indiretamente para o engrandecimento da profissão.

Parágrafo único. A insígnia é confeccionada em metal dourado, possuindo 5 (cinco) centímetros de diâmetro e 4 (quatro) milímetros de espessura, tendo no averso, em relevo, a inscrição "*servus servorum scientia*" e, no verso, o símbolo da profissão de bibliotecário.

Art. 2º A Medalha do Mérito só poderá ser atribuída uma vez à mesma pessoa por decisão do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA  
Presidente do Conselho